## Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000 CNPJ/MF № 08.079.402/00001-35

## LEI N.º 1.292, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada do Residencial Aruanã em Santo Antonio, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Esta Lei define a toponímia da atual Rua Projetada do Residencial Aruanã, município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Passa a atual Rua Projetada do Residencial Aruanã, a denominar-se de:

Rua Projetada – Rua Noemia Silva Orane

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante(RN), 06 de outubro de 2011. 190°. da Independência e 123°. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN

HÉLIO DANTAS DUARTE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo